



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.gdoe.com.br/assis



PREFEITURA DE
Assis
#Juntos por um novo tempo

EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**Zap da
Prefeitura**
ASSIS - (18) 3302-3301



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 24 de setembro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4525

Página 2

SUMÁRIO

CASA DOS CONSELHOS	Pág: 3
COMUL	Pág: 4
DEPTO DE COMPRAS	Pág: 5
DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Pág: 6
FEMA	Pág: 11
SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO	Pág: 12
SECR. MUN. DE CULTURA	Pág: 14

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.^a Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade



CASA DOS CONSELHOS

Outros Atos

Diversos



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ASSIS
e-mail: casadosconselhosdeassis@hotmail.com tel: 18 3302 5551

RESOLUÇÃO N.º 05/26, DE 23/09/2026.

**Dispõe a Diretoria para ano 26/27 do
Conselho Municipal de
Desenvolvimento Urbano de Assis -
COMDURB;**

O COMDURB - Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Assis – SP, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4995 de 29/05/07 que Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano de Assis e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.115 de 18 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário durante Reunião extraordinária de 23/09/2026.

DELIBERA:

1. Aprovar por unanimidade a Mesa Diretora do COMDURB Conselho Municipal de desenvolvimento Urbano de Assis 2026/2027:

**Presidente: Olívio Alves de Souza;
Vice-Presidente: Mairon Gutierre Guadanhin;
Secretário: Evaldo Moreira da Silva**

Assis, 23 de setembro de 2026.

Olívio Alves de Souza

Presidente do COMDURB



Documento assinado digitalmente
OLÍVIO ALVES DE SOUZA
Data: 24/09/2026 14:08:53-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



COMUL

Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA

Ref.: Processo 057/26 - Pregão Eletrônico 90048/26 - Nº Compras.gov: 926486-37/2026 - Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos. Encerramento: 09:00 horas do dia 13/10/2026. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e nas páginas <http://www.assis.sp.gov.br>; <http://www.compras.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574.
Assis (SP), 22 de setembro de 2026.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA

Ref.: Processo 062/26 - Pregão Eletrônico 90051/26 - Nº Compras.gov: 926486-42/2026 - Registro de Preços para Aquisição de Contraceptivos. Encerramento: 09:00 horas do dia 09/10/2026. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e nas páginas <http://www.assis.sp.gov.br>; <http://www.compras.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574.
Assis (SP), 22 de setembro de 2026.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA

Ref.: Processo 063/26 - Pregão Eletrônico 90052/26 - Nº Compras.gov: 926486-43/2026 - Aquisição de Equipamentos Médicos. Encerramento: 09:00 horas do dia 08/10/2026. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e nas páginas <http://www.assis.sp.gov.br>; <http://www.compras.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574.
Assis (SP), 22 de setembro de 2026.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA

Ref.: Processo 064/26 - Pregão Eletrônico 90053/26 - Nº Compras.gov: 926486-44/2026 - Registro de Preços para Aquisição de Material Escolar. Encerramento: 09:00 horas do dia 15/10/2026. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e nas páginas <http://www.assis.sp.gov.br>; <http://www.compras.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574.
Assis (SP), 22 de setembro de 2026.

Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade - Prefeita

“EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO N.º 005/2026”

Ref.: Processo nº 120/23 - Contratação Direta nº 012/23 - Contrato nº 057/23 - **Contratante:** Prefeitura Municipal de Assis - **Contratada:** COOCASSIS - COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ASSIS E REGIÃO, CNPJ n.º 05.666.430/0001-60 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por 06 meses - **VALOR GLOBAL PREVISTO:** R\$ 1.889.347,20 - **PAGAMENTO:** até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ou 05 (cinco) dias após a entrega da prestação de contas do serviço. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Assis, 02 de setembro de 2026.

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE - PREFEITA



“EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO N.º 006/2026”

Ref.: Processo nº 134/22 - Pregão nº 083/22 - Contrato nº 058/22 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Assis - **CONTRATADA:** GS Impressoras Ltda. - CNPJ/MF sob n.º 09.213.824/0001-14 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual - **VALOR GLOBAL PREVISTO:** R\$ 70.963,20 - **PAGAMENTO:** até o 5º (quinto) dia do mês subsequente - **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Assis, 14 de setembro de 2026.

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE - PREFEITA

“EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO N.º 003/2026”

Ref.: Processo nº 088/24 - Pregão nº 90072/24 - Contrato nº 033/24 - **Contratante:** Prefeitura Municipal de Assis - **Contratada:** OAI Ltda. - CNPJ/MF n.º 11.155.792/0001-90 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual - **VALOR GLOBAL PREVISTO:** R\$ 127.605,84 - **PAGAMENTO:** até o 5º (quinto) dia do mês subsequente - **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 107 da Lei nº 14.133/21.

Assis, 14 de setembro de 2026.

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE - PREFEITA

“EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL N.º 006/2026”

Ref.: Processo nº 092/24 - Concorrência Eletrônica nº 90009/24 - Contrato nº 035/24 - Contratante: Prefeitura Municipal de Assis - Contratada: Lagotela Ltda. - CNPJ n.º 20.368.585/0001-04 - Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual - Prazo: 30 dias - Fundamento Legal: Inciso XVII do artigo 6º, e do caput do artigo 111 da Lei n.º 14.133/21.

Assis, 03 de setembro de 2026.

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE - PREFEITA



DEPTO DE COMPRAS

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL

Ref.: Contrato nº 2211/2026 - Processo nº 2304/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 2042/26 -

CONTRATANTE: Prefeitura de Assis, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde -

CONTRATADA: UNIDADE DE NEFROLOGIA DE ASSIS LTDA - CNPJ/MF sob nº.

68.165.497/0001-31 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA - **VIGÊNCIA:** a partir de 21/09/2026 - **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 138, inciso II e §1º, da Lei nº 14.133/21.

Assis, 21 de setembro de 2026.

AMANDA MAILIO SANTANA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE



DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

LEI Nº 8.011, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Proj. de Lei nº 99/2026 – Autoria do Vereador Fernando Alves de Oliveira

Dispõe sobre a transparência nos contratos de locação de imóveis firmados pela Administração Pública do Município de Assis e a instalação de identificação informativa nos respectivos imóveis, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Ficam estabelecidas diretrizes de transparência ativa das informações relativas aos contratos de locação de imóveis firmados pela Administração Pública direta e indireta do Município de Assis.
- Art. 2º A Administração Pública Municipal deverá assegurar a ampla divulgação das informações essenciais dos contratos de locação de imóveis, garantindo o acesso público, de forma clara e atualizada.
- Parágrafo único. O Poder Executivo poderá, conforme regulamento, promover a identificação informativa nos imóveis locados, em local visível ao público, contendo os principais dados do respectivo contrato.
- Art. 3º A identificação informativa prevista no art. 2º deverá conter, no mínimo:
- I – endereço do imóvel;
 - II – finalidade da locação;
 - III – valor mensal do contrato;
 - IV – prazo de vigência;
 - V – data de início e término do contrato;
 - VI – órgão ou entidade responsável pela utilização do imóvel.
- Art. 4º As informações de que trata esta Lei deverão, também, ser disponibilizadas em meio digital de fácil acesso à população, preferencialmente no Portal da Transparência do Município.
- Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, especialmente quanto ao formato, dimensões e demais critérios da identificação informativa.
- Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 30 (trinta) dias a partir da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de setembro de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

LEI Nº 8.012, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Proj. de Lei nº 136/2026 – Aatoria dos Vereadores Reinaldo Farto Nunes, Ronivaldo Antônio Arruda, Fernando Alves de Oliveira, Gerson Alves De Souza, Fernando Pereira Sirchia Junior, Fabio Alex Nunes, Douglas Henrique de Azevedo Terra, Edson de Souza, Paulo Roberto Guiofi, Antonio Carlos Perandrê, Paulo Mattioli Junior, Lucas Gomes Malaquias de Azevedo, Jefferson de Souza e José Carlos Silva Beitem

Dispõe sobre a denominação da quadra de basquete 3 X 3 localizada na avenida Otto Ribeiro, em frente ao ginásio de esportes "Jairo Ferreira dos Santos", de quadra Sérgio Augusto Zanoto 'Sunab'

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º A quadra de esportes 3 x 3, localizada na avenida Otto Ribeiro, 1.500, em frente ao ginásio de esportes "Jairo Ferreira dos Santos - Jairão", passa a se denominar "Quadra de basquete 3 x 3 Sérgio Augusto Zanotto 'Sunab'."
- Art. 2º A placa indicativa do nome do logradouro público deverá ser fixada no prazo máximo de 60 dias.
- Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
- Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo a receber a placa como doação de empresa privada ou de familiares do homenageado, cabendo apenas a fixação.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de setembro de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

LEI Nº 8.013, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026
Proj. de Lei nº 148/2026 – Autoria do Vereador Paulo Mattioli Junior

Dispõe sobre denominação da quadra esportiva 2 do Parque Ecológico "João Domingos Coelho" (Buracão) de Quadra Esportiva "Maria Aparecida de Melo Belloti"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º A quadra esportiva 2 do Parque Ecológico "João Domingos Coelho" (Buracão), passa a denominar-se Quadra Esportiva "Maria Aparecida de Melo Belloti".
- Art. 2º A placa indicativa do nome do logradouro público deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei.
- Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de setembro de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

LEI Nº 8.014, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Proj. de Lei nº 13/2026 – Autoria do Vereador Edson de Souza

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis o "Janeiro Branco e a Campanha de Estímulo ao Cuidado da Saúde Mental" no município de Assis

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Assis, o “Janeiro Branco e a Campanha de Estímulo ao Cuidado da Saúde Mental”.

Parágrafo Único. É permitido aos órgãos públicos e particulares que participem da divulgação da campanha prevista no caput deste artigo com a utilização de iluminação e decorações em suas sedes, logradouros públicos e monumentos na cor branca.

Art. 2º A instituição da referida Campanha “Estímulo ao Cuidado da Saúde Mental” tem por finalidade:

I – desenvolver ações de mobilização e sensibilização da população quanto à importância dos cuidados e preservação da saúde mental e emocional;

II – difundir e divulgar o conceito do “Janeiro Branco”, símbolo da campanha, que foi criado para incentivar a população a pensar a respeito da necessidade da qualidade de vida;

III – incentivar os profissionais da rede pública e privada para que contribuam com seus conhecimentos para a promoção e prevenção da saúde mental e emocional da população;

IV – agilizar a detecção e facilitar o acesso ao tratamento da depressão, da ansiedade e outras doenças de origem mental e emocional da população;

V – difundir o conceito de saúde mental e emocional como um estado de equilíbrio;

VI – fomentar a criação de políticas públicas.

Art. 3º No mês de janeiro de cada ano, poderão ser realizadas campanhas, palestras educativas, para que todas as pessoas e instituições públicas e privadas do município de Assis reflitam, debatam, conheçam, planejem e efetivem ações em prol da saúde mental, assim como combatam o adoecimento emocional dos indivíduos.

Art. 4º As iniciativas provenientes do Janeiro Branco poderão contar com a cooperação da iniciativa privada e/ou entidades civis, organizações profissionais e científicas, para a concretização dos objetivos da presente lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302.3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Lei nº 8.014 de 24 de setembro de 2026.....

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de setembro de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302.3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



FEMA

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 036/2026

Ref.: Inexigibilidade nº 013/2026

Contratada: DAVID FADEL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

CNPJ/MF n. 14.526.126/0001-09

Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **DAVID FADEL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 14.526.126/0001-09, para a prestação de serviços técnicos especializados de natureza singular, consistentes na realização da palestra presencial intitulada **“O PODER DO PROPÓSITO: MOTIVAÇÃO INOVADORA QUE IMPULSIONA RESULTADOS”**, a ser ministrada pelo palestrante Breno Pfister, Engenheiro Civil, especialista em Tecnologia, Inovação e Criatividade nos Negócios, reconhecido criador de conteúdo e palestrante, durante o Congresso Acadêmico dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil e Química Industrial da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA.

Valor Global: R\$ 17.000,00.

Assis, 23 de setembro de 2026.

Gustavo Gomes Silva - Diretor Executivo



SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO

Outros Atos

Diversos



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EDITAL SME Nº 19/2026 - RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DO DO QUADRO DE APOIO ESCOLAR E DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE ASSIS.

MARALICE BAPTISTA DE FREITAS CHIAMPI, Secretária Municipal da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **APROVA E TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DO QUADRO DE APOIO ESCOLAR E QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE ASSIS**, ingressante em cargo de provimento efetivo, por meio de Concurso Público, previsto no artigo 21 da Lei nº 2.861 de 04 de fevereiro de 1991 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Assis, artigo nº 41 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19/98, Lei Complementar nº 06 de 25 de abril de 2011, capítulo V, Decreto nº 9.303 de 15 de janeiro de 2024 e Decreto nº 9.789 de 19 de setembro de 2025, **por ter concluído as etapas do Estágio Probatório e considerados aptos no processo.**

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ADI)

Nº	Matricula	Nome	Vigência	
1.	199667	LIDIANE MODO CANDIDO	18/07/2022 À 23/05/2026	APTA
2.	204267	RAPHAELA SANTINO BEZERRA	24/07/2023 À 23/07/2026	APTA
3.	204301	SÍLVIA DE OLIVEIRA PINHEIRO	24/07/2023 À 23/07/2026	APTA
4.	204323	WILLIAN VALÉRIO BARBOSA	24/07/2023 À 23/07/2026	APTO

CARGO: AJUDANTE DE SERVIÇO

Nº	Matricula	Nome	Vigência	
1.	204012	ARIANE PIRES DE OLIVEIRA MORAIS	04/07/2023 À 03/07/2026	APTA
2.	200390	ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS ZORDAN	05/10/2022 À 04/10/2025	APTA
3.	204978	BIANCA LETÍCIA QUEIROZ DOS SANTOS	01/09/2023 À 31/08/2026	APTA

CARGO: PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Nº	Matricula	Nome	Vigência	
1.	200301	MERCEDES APARECIDA DELANTONIA DA SILVA	02/09/2022 À 01/09/2025	APTA
2.	199389	NATHALIA GRANADO MARTINS	19/07/2022 À 18/07/2025	APTA
3.	199490	PRISCILA FRANCISCA DE ASSIS GONÇALVES	19/07/2022 À 18/07/2025	APTA
4.	199512	QUEREN HAPUQUE DINORA FELIX	19/07/2022 À 18/07/2025	APTA

Handwritten signature

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 24 de setembro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4525

Página 14



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

CARGO: DIRETOR DE ESCOLA

Nº	Matricula	Nome	Vigência	
1.	181467	ADRIANA DE OLIVEIRA	16/01/2023 À 15/01/2026	APTA
2.	200723	GRAZIELE MOREIRA DA CRUZ	17/01/2023 À 16/01/2026	APTA

Assis, 25 de setembro de 2026.

MARALICE BAPTISTA DE FREITAS CHIAMPI
Secretária Municipal da Educação de Assis

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 24 de setembro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4525

Página 15

SECR. MUN. DE CULTURA

Outros Atos

Diversos



ATA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 FOMENTO DE AÇÕES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)- DEMAIS ÁREAS, DO MUNICÍPIO DE ASSIS SP.

A Secretaria Municipal de Cultura de Assis comunica o resultado final e homologação referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – Fomento de Ações Culturais com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022) – Demais Áreas, do Município de Assis/SP. Nos termos dos itens 9 e 9.6 do Edital, ficam os proponentes dos projetos selecionados classificados como habilitados e homologados.

MÓDULO I								
Ordem	Nº de registro	Proponente	Tipo	Nome do Projeto	Autodeclaração em Cota Afirmativa	Forma de Acesso	Pontuação	Situação
1	0917	COLETIVO AZZMINA	Coletivo	Batalha D'AZZMINA	Sim	Pessoa preta/parda	66	Habilitado
2	0736	Célia Regina de Oliveira	Pessoa Física	FELLINA, O GIRO DO CARIMBÓ	Sim	Pessoa preta/parda	66	Habilitado
3	0811	LAIRA GABRIELE ORTIZ COCA	Pessoa Física	DANCA PARA PRIMEIROS PASSOS : Oficina de Dança Criativa na Escola	Não	Ampla Concorrência	65	Habilitado
4	0901	Artesanias da Imagem	Coletivo	O Tempo do Fazer – Oficina de Fotografia Pinhole	Não	Ampla Concorrência	64	Habilitado
5	0922	Priscila Constantino Sales	Pessoa Física	II Mulheres Interioranas no Cinema: Formação e Difusão	Não	Ampla Concorrência	64	Habilitado
6	0872	Jessica Mota Fernandes	Pessoa	Musicalização na Educação Infantil	Não	Ampla	62	Habilitado



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 24 de setembro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4525

Página 16



			Física			Concorrência		
7	0434	Marcos Henrique	Pessoa Física	Verdade	Sim	Pessoa preta/parda	60	Habilitado
8	0287	Renato Gonçalves Gomes	Pessoa Jurídica	Capoeira Arte e Inclusão Social	Não	Ampla Concorrência	58	Habilitado
9	0616	Thiago Oliveira Carvalho	Pessoa Física	Laboratório de Investigação Cênica	Sim	Pessoa preta/parda	44	Habilitado

MÓDULO II								
Ordem	Nº de registro	Proponente	Tipo	Nome do Projeto	Autodeclaração em Cota Afirmativa	Forma de Acesso	Pontuação	Situação
1	0152	Igor de Lucca Rossato Costa	Pessoa Física	SAL DE FRUTA	Não	Ampla Concorrência	66	Habilitado
2	0887	Elisa Miguel Melo	Pessoa Física	Preservação de Acervo Cultural Assisense: André Melo e Mariza Miguel Melo	Não	Ampla Concorrência	63	Habilitado
3	0871	Levy Gesse do Vale Anhezini	Pessoa Física	Cidade Dorme - Curta-Metragem	Sim	Pessoa com deficiência	62	Habilitado
4	0764	Luana Carolina Medeiros	Pessoa Física	Um Atlântico Dentro de um Corpo: travessia atlântica para corpos cansados	Sim	Pessoa preta/parda	59	Habilitado
5	0445	Sander Domingues de Oliveira	Pessoa Física	Mente Nublada	Não	Ampla Concorrência	59	Habilitado



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 24 de setembro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4525

Página 17



6	0690	Ana Paula Alves Bonafe	Pessoa Jurídica	Brilhantina	Sim	Pessoa preta/parda	59	Habilitado
---	------	------------------------	-----------------	-------------	-----	--------------------	----	------------

MÓDULO III								
Ordem	Nº de registro	Proponente	Tipo	Nome do Projeto	Autodeclaração em Cota Afirmativa	Forma de Acesso	Pontuação	Situação
1	0776	MARIA DE FATIMA BARBOSA SANTILLE	Pessoa Jurídica	Festival de Dança Joshey Leão - Semana de Formação, Memória e Circulação Cultural	Não	Ampla Concorrência	61	Habilitado
2	0244	Ponto de Cultura Rede Trans de Assis	Coletivo	Circuito FEDITA	Sim	Pessoa preta/parda	58	Habilitado
3	0832	Ponto de cultura Coletivo 3s	Coletivo	14º Freestyle Battles: Festival de arte de rua	Não	Pessoa preta/parda	50	Habilitado



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 24 de setembro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4525

Página 18



ATA DO RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 FOMENTO DE AÇÕES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)- ÁREAS PERIFÉRICAS, DO MUNICÍPIO DE ASSIS SP.

A Secretaria Municipal de Cultura de Assis comunica o resultado final da habilitação referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – Fomento de Ações Culturais com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022) – Áreas Periféricas, do Município de Assis/SP. Nos termos dos itens 9 e 9.6 do Edital, ficam os proponentes dos projetos selecionados classificados como habilitados. Nos casos em que o status constar como "inabilitado", o proponente poderá apresentar recurso conforme item 9.10, no prazo e nas condições estabelecidas no referido Edital.

MÓDULO I								
Ordem	Nº de registro	Proponente	Tipo	Nome do Projeto	Autodeclaração em Cota Afirmativa	Forma de Acesso	Pontuação	Situação
1	0775	Fernando Cavallari	Pessoa Física	Cine Kombinha – Cinema, Circo e Comunidade	Não	Ampla concorrência	62	Inabilitado
2	0680	Roxane Souza Cavallari	Pessoa Física	Kombi no Circo – Arte e Inclusão na Periferia	Não	Ampla concorrência	62	Inabilitado
3	0865	Daniel Rone Ribeiro de Jesus	Pessoa Física	0.4 Colorido Videoclipe	Sim	Pessoa preta ou parda	58	Habilitado
4	0700	Horácio Dib Gonçalves Ribeiro	Pessoa Física	Oficinas de escrita confessional e experiências neurodivergentes em territórios periféricos	Sim	Pessoa com deficiência	55	Inabilitado
5	0437	Diego Silva Salles	Pessoa Jurídica	Culturalizando	Sim	Pessoa preta ou parda	46	Habilitado



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA 



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 24 de setembro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4525

Página 19



MÓDULO II								
Ordem	Nº de registro	Proponente	Tipo	Nome do Projeto	Autodeclaração em Cota Afirmativa	Forma de Acesso	Pontuação	Situação
1	0332	Ponto de cultura Coletivo 3s	Coletivo	14º Freestyle Battles: 8 anos	Sim	Pessoa preta ou parda	66	Habilitado

Para outras solicitações ou dúvidas, encaminhe um e-mail para criarte@grupoteatralgorki.com.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 24 de setembro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4525

Página 20



ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ASSIS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ASSIS-SP.

A Secretaria Municipal de Cultura de Assis, referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 – REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ASSIS-SP, torna público a homologação do resultado final dos projetos selecionados.

Ordem	Nº de registro	Proponente	Tipo	Nome do Projeto	Autodeclaração em Cota Afirmativa	Forma de Acesso	Pontuação	Situação
01- Entidades culturais com constituição jurídica								
1	0367	ASSOCIACAO CULTURAL NIPO BRASILEIRA DE ASSIS	Pessoa Jurídica	KAIKAN ASSIS - Preservação da cultura tradicional nipo-brasileira	Não	Ampla concorrência	89	Habilitado
2	0850	Circuito de Interação de Redes Sociais	Pessoa Jurídica	Galpão Cultural - 20 anos de Cultura Viva	Não	Ampla concorrência	89	Habilitado
02- Entidades culturais com constituição jurídica com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas populares e tradicionais.								
3	0644	Associação Mãos Criativas de Assis	Pessoa Jurídica	Associação Mãos Criativas de Assis	Não	Ampla concorrência	50	Habilitado
03-Coletivos informais sem constituição jurídica.								
4	0831	Beatriz Josefina Carvajal Osuna	Coletivo	Feira de Economia Solidária de Assis	Não	Ampla concorrência	71	Habilitado
5	0859	Núcleo dos Saberes Artesanais	Coletivo	Ponto de Cultura - Núcleo dos Saberes Artesanais	Sim	Pessoa preta ou parda	71	Habilitado



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 24 de setembro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4525

Página 21



6	0881	Ponto de cultura Coletivo 3s	Coletivo	Ponto de Cultura Coletivo 3s	Sim	Pessoa preta ou parda	59	Habilitado
04-Coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas populares e tradicionais.								
7	0675	Escola de Capoeira Angoleiros do Sertão	Coletivo	Escola de Capoeira Angoleiros do Sertão	Não	Ampla concorrência	78	Habilitado

Para outras solicitações ou dúvidas, encaminhe um e-mail para criarte@grupoteatralgorki.com.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

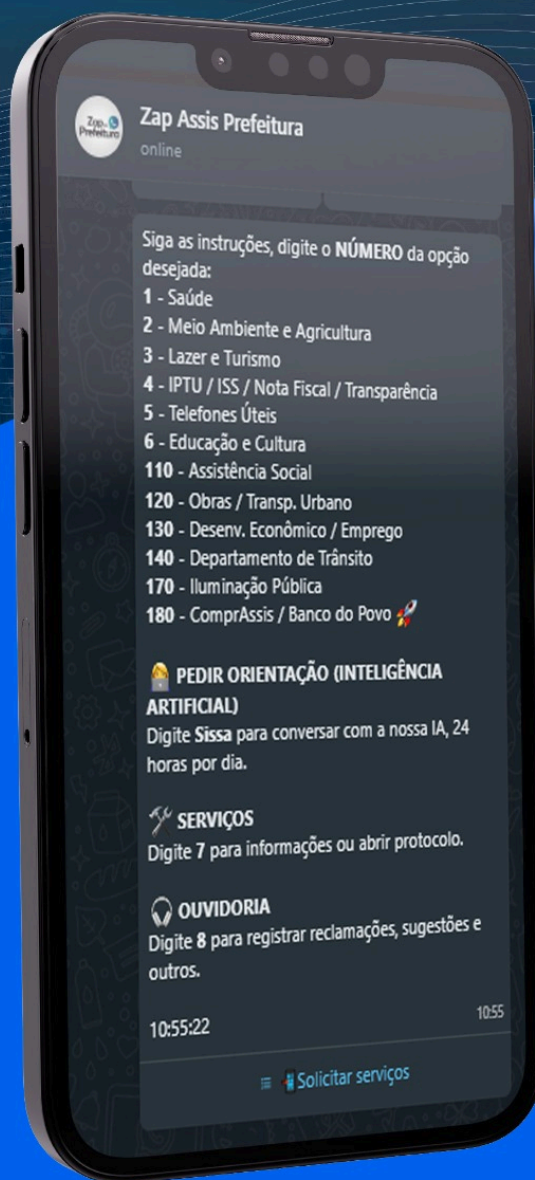




Zap da Prefeitura

**ATENDENTE VIRTUAL DA
PREFEITURA DE ASSIS
TE AJUDA A ENCONTRAR
AS INFORMAÇÕES
SOBRE OS SERVIÇOS
MUNICIPAIS.**

**ADICIONE O NÚMERO
(18) 3302-3301
NO SEU WHATSAPP**



EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Assinado por TELMA
GONCALVES CARNEIRO
SPERA DE ANDRADE
(51119277949)
Data: sexta-feira, 25 de
setembro de 2026
16:37:39

